



Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal aprovados pela Câmara de vereadores de Apiacás dia 25 e 26 de agosto

Projeto de Lei nº 052/2025 – (...) Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 618.903,30** (seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais e trinta centavos), destinados à dotação de Folha de pagamento do FUNDEB 70%.

Projeto de Lei nº 053/2025 – (...) Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 54.673,98** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), destinados à manutenção do

Transporte Escolar, com recursos federais do PNATE.

Projeto de Lei nº 054/2025 – (...) Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 81.006,89** (oitenta e um mil, seis reais e oitenta e nove centavos), destinados à aquisição de Alimentação Escolar, com recursos federais do PNAE.

Projeto de Lei nº 055/2025 – (...) Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 102.847,11** (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinados à manutenção do Transporte Escolar, com recursos do Estado SEDUC.

Projeto de Lei nº 056/2025 – (...) Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Campanha Incentivadora publicitária, objetivando o pagamento pelos contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos Exercícios de 2025 e anteriores. Artigo 2º - A campanha que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação sob a forma de premiação dos seguintes prêmios:

- I – 05 (cinco) geladeiras de 240 litros;
- II – 04 (quatro) televisores de 32;
- III – 03 (três) celulares smartphone;
- IV – 03 (três) bicicletas;
- V – 03 (três) bateadeiras;
- VI – 03 (três) chaleiras elétricas;
- VII – 03 (três) jogos para churrasco com 03 (três) peças;
- VIII – 03 (três) liquidificadores com 03 (três) velocidades;
- IX – 03 (três) painéis elétricos;
- X – 03 (três) pipoqueiras elétricas;
- XI – 03 (três) umidificadores de ar com no mínimo 3,4 litros;
- XII – 03 (três) ventiladores de coluna.

Nota do Jornal O Porto: O Projeto de Lei 056/2025 especifica todos os critérios para o sorteio dos prêmios (Lei Municipal 1.591/2025 AMM/MT 27-08-25). Todos esses projetos de Leis já se tornaram Leis Municipais publicadas pela Prefeitura no Diário Oficial AMM/MT 27-08-25.



EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparados pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apiacás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal.

Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apiacás (novembro/1983).